



FRANÇA

Ordenados milionários pagam 75%

FISCALIDADE Taxa sobre vencimentos anuais acima de um milhão de euros vai avançar finalmente no próximo ano

O Conselho Constitucional francês deu luz verde à taxa única de 75% a aplicar às empresas que tenham trabalhadores com salários anuais superiores a um milhão de euros, imposto este previsto no Orçamento do Estado para 2014.

O Orçamento francês para o próximo ano apresentou uma nova versão desta taxa de 75%, depois de a versão proposta para o Orçamento do Estado de 2013 ter sido rejeitada.

A primeira proposta previa a aplicação desta taxa, sob a forma de imposto sobre os rendimentos, aos trabalhadores com salários superiores a um milhão de euros anuais.

A versão agora aprovada pelo Conselho Constitucional prevê que a taxa seja aplicada às empresas e não aos trabalhadores, ficando ao critério daquelas fazer ou não repercutir o imposto que pagarem nos rendimentos pagos aos seus trabalhadores.

A medida está a ser contestada pelas empresas, através das associações empresariais, sobretudo pelos clubes de futebol, que em novembro chegaram mesmo a ameaçar fazer greve caso o novo imposto viesse a ser aprovado.

Trata-se de um imposto que foi bandeira do Presidente François Hollande na sua campanha eleitoral e uma das primeiras medidas anunciadas pelo seu Governo.

No total, o Conselho Constitucional chumbou 24 artigos dos 236 do Orçamento para 2014 e ainda do orçamento retificativo de 2013.

A 19 de dezembro, o segundo orçamento da presidência do socialista François Hollande, rejeitado pelo Senado, foi aprovado pela Assembleia Nacional (a câmara baixa do Parlamento francês), depois de meses de polémica em torno do anúncio de uma reforma fiscal associada ao crescimento da economia.

Os membros do Conselho Constitucional, o equivalente ao Tribunal Constitucional em Portugal, rejeitaram, por outro lado, uma nova versão da proposta governamental de plafonamento de um imposto de solidariedade, que já tinha sido alterada no ano passado.



REUTERS/LAURENT DUBREUIL